GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Análise Técnica

ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

1. NÚMERO: 045/2026

2. DATA: **23/09/2026**

3. PROCESSO: 00112-00010683/2026-11

4. LOCAL: NOVACAP – SAP LOTE B – Brasília/DF

5. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos, levantamentos, projetos e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura, conforme demanda da Administração.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO PRODUTOS POR ETAPAS - LOTES 1 E 2 : Item 12 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: **R$ 16.414.628,60** (dezesseis milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), **Item 2.12 do** Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**) sendo:

- **LOTE 1 - Projetos de Edificações - R$ 13.340.530,77** (treze milhões, trezentos e quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

DEMANDAS: PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PADRÃO OU PADRONIZÁVEIS - QUANTITATIVO A CONTRATAR POR CLASSE, TIPO E FAIXA DE ÁREA
DEMANDADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - NOVACAP
PERÍODO: CONFORME HISTÓRICO DE DEMANDAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2023 A 2026

1	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - CLASSE 1							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor total**
1.1	IMPLANTAÇÃO	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO** **SONDAGEM** **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	**Classe 1:** Galpões, Armazéns, Quadras Poliesportivas Cobertas, Depósitos, Garagens Simples, Feiras Populares, Instalações Esportivas Simples, e assemelhados	125,00	1.000,00	m²	6.776,00	R$ 203.163,75
1.2				2.501,00	4.500,00	m²	8.277,72	R$ 250.094,74

		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**						
TOTAL IMPLANTAÇÃO CLASSE 1							**15.053,72**	**R$ 453.258,50**

2	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - CLASSE 2							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor total**
2.1	IMPLANTAÇÃO	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO** **SONDAGEM** **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	**Classe 2:** Alojamentos Simples, Edifícios Públicos para atividades diversas, Escolas primárias e secundárias, Creches, Asilos, Ambulatórios e Postos de Saúde, laboratórios de pequeno porte e complexidade, e assemelhados.	125,00	1.000,00	m²	4.678,54	R$ 238.511,06
2.2				1.001,00	2.500,00	m²	27.636,98	R$ 1.003.672,91
2.3				2.501,00	4.500,00	m²	6.729,00	R$ 209.476,76
2.4				4.501,00	7.000,00	m²	9.916,32	R$ 290.720,01
TOTAL IMPLANTAÇÃO CLASSE 2							**48.960,84**	**R$ 1.742.380,73**

3	PROJETO COMPLETO - CLASSE 2							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor total**
3.1	COMPLETO	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO** **SONDAGEM** **PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	**Classe 2:** Alojamentos Simples, Edifícios Públicos para atividades diversas, Escolas primárias e secundárias, Creches, Asilos, Ambulatórios e Postos de Saúde, laboratórios de pequeno porte e complexidade, e assemelhados.	125,00	1.000,00	m²	898,80	R$ 280.453,54
3.2				1001,00	2.500,00	m²	2352,04	R$ 687.239,54
.3.				7.001,00	10.000,00	m²	7.854,90	R$ 1.383.571,61
TOTAL COMPLETO CLASSE 2							**11.105,74**	**R$ 2.351.264,69**

4	PROJETO COMPLETO - CLASSE 3							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor total**
4.1	COMPLETO	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO** **SONDAGEM** **PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	**Classe 3:** Penitenciárias, Hospitais, Laboratórios de grande porte e complexidade, Quartéis, Edificações para atividades múltiplas de grande complexidade, e assemelhados.	13.501,00	17.500,00	m²	14.359,22	R$ 2.935.948,40
TOTAL COMPLETO CLASSE 3							**14.359,22**	**R$ 2.935.948,40**

5	PROJETO DE REFORMA - CLASSE 1							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor Unit.**
5.1	REFORMA	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	**Classe 1:** Galpões, Armazéns, Quadras Poliesportivas Cobertas, Depósitos, Garagens Simples, Feiras Populares, Instalações Esportivas Simples, e assemelhados	1.001,00	2.500,00	m²	2.328,26	R$ 381.291,03
5.2				17.501 em diante		m²	25.624,00	R$ 2.322.082,01
TOTAL REFORMA CLASSE 1							**27.952,26**	**R$ 2.703.373,04**

6	PROJETO DE REFORMA - CLASSE 2							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor Unit.**
6.1	REFORMA	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	**Classe 2:** Alojamentos Simples, Edifícios Públicos para atividades diversas, Escolas primárias e secundárias, Creches, Asilos, Ambulatórios e Postos de Saúde, laboratórios de pequeno porte e complexidade, e assemelhados.	125,00	1.000,00	m²	1.249,41	R$ 335.181,13
6.2				1.001,00	2.500,00	m²	5.042,64	R$ 1.051.158,04

		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
6.3		**ORÇAMENTO**		2.501,00	4.500,00	m²	2.905,00	R$ 521.220,94
TOTAL REFORMA CLASSE 2							**9.197,05**	**R$ 1.907.560,10**
7	**PROJETO DE REFORMA - CLASSE 3**							
Item	**Descrição**	**PRODUTO A CONTRATAR**	**Classe**	**Faixa de área(m²)**		**Unid.**	**Quant (m²)**	**Valor total**
7.1	REFORMA	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	**Classe 3:** Penitenciárias, Hospitais, Laboratórios de grande porte e complexidade, Quartéis, Edificações para atividades múltiplas de grande complexidade, e assemelhados.	1.001,00	2.500,00	m²	1.560,00	R$ 422.456,95
7.2				2.501,00	4.500,00	m²	3.335,90	R$ 824.288,37
TOTAL REFORMA CLASSE 3							**4.895,90**	**R$ 1.246.745,32**
TOTAL GERAL - LOTE 1 - EDIFICAÇÕES						**m²**	**131.524,73**	**R$ 13.340.530,77**

- **LOTE 2 - Projetos de Infraestrutura Urbana R$ 3.074.097,83** (três milhões, setenta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

LOTE 2 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

DEMANDAS: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PADRÃO OU PADRONIZÁVEIS - QUANTITATIVO A CONTRATAR
DEMANDADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - NOVACAP
PERÍODO: 2025 - 2026

Item	Descrição	PRODUTO A CONTRATAR	Unid.	Quant	Valor Total
1	**PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO	m	15.537,35	R$ 2.010.662,55

		PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO			
TOTAL DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO				**15.537,35**	**R$ 2.010.662,55**
2	**PROJETO DE ESTACIONAMENTO**				
2.1	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	m²	18.219,14	R$ 1.063.435,28
TOTAL ESTACIONAMENTO				**18.219,14**	**R$ 1.063.435,28**
TOTAL GERAL - LOTE 2 - INFRAESTRUTURA					**R$ 3.074.097,83**

TOTAL GERAL
LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
LOTE 2 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

ESTIMATIVA	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES + PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	VALOR	ÁREA (m²)	ÁREA (m)
LOTE 1 (210723294) + LOTE 2 (210731829 e 210732022)				
TOTAL GERAL		**R$ 16.414.628,60**	**149.743,87**	**15.537,35**

8. MODO PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : Eletrônico Item 2.14 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02(**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço** - **Item 2.11 do** Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02(**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

10 - REGIME DE EXECUÇÃO : Empreitada por preço unitário - Item 2.4 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

11 - MODO DE DISPUTA : Aberto - Item 2.3 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

12. FORMA DE PAGAMENTO: As formas, condições e prazos dos pagamentos serão efetuados conforme descrito na SEÇÃO X - DO PAGAMENTO, do RLC/ NOVACAP, no Edital, bem como com o que for estabelecido no Contrato, em compatibilidade com o Convênio ou Termo de Cooperação estabelecido entre a NOVACAP e o órgão CONVENENTE, quando for o caso, **item 19.2 do T**ermo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

Embora a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) não vede expressamente o uso do sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de serviços de engenharia, entende-se indevida a utilização de ata de registro de preços para a execução de objeto incerto e indefinido, sem prévia delimitação dos locais em que as intervenções serão realizadas. Por essa razão, **os projetos a serem desenvolvidos são objeto de análise de viabilidade técnica pela equipe da NOVACAP e são abaixo listados:**

QUADRO 1 - QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
EDIFICAÇÕES

PROGRAMA DE NECESSIDADES - EDIFICAÇÕES

DEMANDAS: PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PADRÃO OU PADRONIZÁVEIS - QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
DEMANDADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - NOVACAP
PERÍODO: 2023 - 2026

ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	TEMA / DEMANDANTE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TIPO	PROJETO	TIPO DE PROJETO	CLASSE	PRODUTO A CONTRATAR	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	QUANT. DE FUROS (SPT)	PROFUNDIDADE (SPT)
1	04011-00000391/2026-22 04011-00002619/2024-57	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - MODELO CAPITAL - ASA SUL	SMDF	PLANO PILOTO	CASA DA MULHER	CONSTRUÇÃO DE CASA DA MULHER	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	3.600,00	12,00	15,00
2	00060-00540501/2023-13 00112-00003417/2026-31	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL RECANTOS DAS EMAS - PROJETO PADRÃO EXISTENTE	SAÚDE	RECANTO DAS EMAS	POLICLÍNICA	CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	3.129,00	11,00	15,00

									INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
3	04045-00000025/2026-59	ABRIGO PÚBLICO DE ANIMAIS DO DISTRITO FEDERAL	SEPAN	PLANO PILOTO	ABRIGO DE ANIMAIS	REFORMA DE GALPÃO	REFORMA	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	2.328,26	9,00	15,00
4	00060-00118331/2017-38 00112-00015512/2019-59 (Anexado ao de nº 00112-00015542/2019-65) 00060-00178188/2025-43 00060-00298969/2024-72 00112-00013102/2025-11 (Licitação)	BASE DO SAMU - CEILÂNDIA	SAÚDE	CEILÂNDIA	BASE SAMU	CONSTRUÇÃO DE BASE SAMU	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	160,30	2,00	15,00
5	00060-00036350/2022-12 00112-00004211/2022-03	BASE DO SAMU - JARDIM BOTÂNICO	SAÚDE	JARDIM BOTÂNICO	BASE SAMU	CONSTRUÇÃO DE BASE SAMU	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE	160,30	2,00	15,00

									PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
6	00060-00178188/2025-43 00060-00118331/2017-38 00112-00008636/2023-64 00112-00023490/2024-68 00112-00005396/2025-16	BASE DO SAMU - L2 SUL ASA SUL	SAÚDE	PLANO PILOTO-RA I	BASE SAMU	CONSTRUÇÃO DE BASE SAMU	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	160,30	2,00	15,00
7	00054-00046437/2023-03 00112-00029306/2023-11	6° BATALHÃO PMDF	PMDF	PLANO PILOTO	BATALHÃO	CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO POLICIAL	COMPLETO	CLASSE 3	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	14.359,22	39,00	15,00
8	00060-00249269/2019-97 00112-00026524/2023-95	CAPS III - GAMA	SAÚDE	GAMA	CAPS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES	741,23	4,00	15,00

									ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
9	00060-00259312/2017-61 00060-00052775/2023-41	CAPS III - GUARÁ	SAÚDE	GUARÁ	CAPS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	741,23	4,00	15,00
10	00139-00001931/2024-17	REFORMA DO CENTRO CULTURAL RUBEM VALENTIM	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	CRUZEIRO	CENTRO CULTURAL	REFORMA DE CENTRO CULTURAL	REFORMA	CLASSE 2	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.331,00	7,00	15,00
11	00400-00026810/2025-77	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) - EXPANSÃO URBANA SETOR OESTE/COER Q 1 AE 2	SEJUS	SOBRADINHO II	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E	265,70	3,00	15,00

									ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
12	00400-00026810/2025-77	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) - ITAPOÃ PARQUE AVENIDA ITAPOÃ PARQUE QD 501 AE 1	SEJUS	ITAPOÃ	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	265,70	3,00	15,00
13	00400-00026810/2025-77	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) - RECANTO DAS EMAS Q 300 CJ 17A LT 1	SEJUS	RECANTO DAS EMAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	265,70	3,00	15,00
14	04036-00000438/2024-81	SEDE DO CENTRO DA JUVENTUDE DE SAMAMBAIA	SEFJ	SAMAMBAIA	CENTRO DE JUVENTUDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE JUVENTUDE	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E	1.500,00	7,00	15,00

									SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
15	00112-00003291/2020-18	CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CEPI)	EDUCAÇÃO	GAMA	CRECHE	CONSTRUÇÃO CRECHE	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.640,27	8,00	15,00
16	00112-00024731/2021-43 00112-00021314/2024-91	CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ/NÚCLEO RURAL RIO PRETO	EMATER	PLANALTINA	CRECHE	CONSTRUÇÃO CRECHE	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.640,27	8,00	15,00
17	00150-00004079/2022-39	CINE TEATRO ITAPUÃ (GAMA)	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	GAMA	CINE TEATRO	CONSTRUÇÃO DE CINE TEATRO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE	1.609,75	8,00	15,00

									URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
18	00140-00001180/2019-70 (Plano de Trabalho) 00112-00019847/2024-11 (Licitação) 00111-00008106/2025-14 (Convênio/Novo processo)	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PARANOÁ	SECID	PARANOÁ	FEIRA	CONSTRUÇÃO DE FEIRA	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	2.671,17	10,00	15,00
19	00112-00017919/2021-35 00112-00019551/2023-10 00112-00013099/2025-36 (licit) 00111-00011061/2025-57 (convênio)	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO RECANTO DAS EMAS	SECID	RECANTO DAS EMAS	FEIRA	CONSTRUÇÃO DE FEIRA	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	2.671,17	10,00	15,00
20	00060-00541089/2023-41 00308-00000238/2023-85	UBS TIPO I - CAPÃO DA ERVA - ITAPOÃ	SAÚDE	ITAPOÃ	UBS TIPO I	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:**	719,29	4,00	15,00

									ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
21	0060-010189/2016	UBS TIPO I - JARDINS DO MORUMBI - PLANALTINA	SAÚDE	PLANALTINA	UBS TIPO I	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	719,29	4,00	15,00
22	00112-00027712/2022-50 0060-00149181/2018-95	CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO - TIPO II - INCRA 8	SAÚDE	BRAZLÂNDIA	UBS TIPO II	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.379,30	7,00	15,00
23	00112-00018026/2022-98	CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO - TIPO II - SANTA MARIA - QUADRA 109	SAÚDE	SANTA MARIA	UBS TIPO II	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE**	1.379,30	7,00	15,00

									IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES: ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
24	00060-00066696/2020-75	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO ARAPOANGA	SAÚDE	ARAPOANGA	UBS TIPO II	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.379,30	7,00	15,00
25	00112-00010798/2022-81 0060-00135867/2020-130 00112-00019186/2023-35 (Licit) 00111-00008372/2022-96 (Conv)	UBS TIPO II - ARNIQUEIRA	SAÚDE	ARNIQUEIRA	UBS TIPO II	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.379,30	7,00	15,00
26	00060-00008463/2018-	UBS TIPO III - EPTG VICENTE PIRES	SAÚDE	VICENTE PIRES	UBS TIPO III	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO III	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**	2.109,80	9,00	15,00

	33 00112-00006846/2023-18 00112-00015187/2023-19 (Orçamento - set/25) 00112-00018637/2024-06 (SONDAGEM)								**SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
27	04020-00000264/2023-71 00112-00002370/2024-27	CONSTRUÇÃO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DO SOL NASCENTE	SECID	SOL NASCENTE	SEDE ADM EM "L"	CONSTRUÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA EM "L"	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.841,22	8,00	15,00
28	00307-00000298/2024-15	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADM DO JARDIM BOTÂNICO	SECID	JARDIM BOTÂNICO	SEDE ADM EM "L"	CONSTRUÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA EM "L"	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.841,22	8,00	15,00

29	00366-00000451/2021-68	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DE VICENTE PIRES	SECID	VICENTE PIRES	SEDE ADM EM "L"	CONSTRUÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA EM "L"	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.841,22	8,00	15,00
30	04022-00000340/2021-21 00060-00135867/2020-13 00112-00022627/2024-67	CONSTRUÇÃO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DE ARNIQUEIRA	SECID	ARNIQUEIRA	SEDE ADM EM "L"	CONSTRUÇÃO SEDE ADMINISTRATIVA EM "L"	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.841,22	8,00	15,00
31	00147-00001134/2023-60	REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	SECID	CANDANGOLÂNDIA	SEDE ADMINISTRATIVA	REFORMA DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	REFORMA	CLASSE 2	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	2.905,00	11,00	15,00

32	00060-00111203/2017-63	CENTRO DE PARTO NORMAL - HRC (CEILÂNDIA)	SAÚDE	CEILÂNDIA	CPN	CONSTRUÇÃO CENTRO DE PARTO NORMAL	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.361,90	7,00	15,00
33	00060-00198700/2018-49 00060-00240738/2021-27 (PT) 00112-00016583/2023-55	REFORMA DO CENTRO DE PARTO NORMAL - SÃO SEBASTIÃO	SAÚDE	SÃO SEBASTIÃO	CENTRO DE PARTO NORMAL - CPN	REFORMA CENTRO DE PARTO NORMAL	REFORMA	CLASSE 2	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	439,41	3,00	15,00
34	00112-00013409/2020-16	COSNTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DIOD - NOVACAP	NOVACAP	NOVACAP	NOVACAP	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	COMPLETO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A	898,80	5,00	15,00

									INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
35	00112-00006414/2024-98	PRÉDIO DAS NOVAS DIRETORIAS E CCO	NOVACAP	GUARÁ	NOVACAP	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	COMPLETO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	7.854,90	23,00	15,00
36	00080-00136024/2024-93	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) NA ETAPA 03, QUADRA 10, ÁREA ESPECIAL 05, EM ARAPOANGA	EDUCAÇÃO	ARAPOANGA	ESCOLA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	4.541,54	15,00	15,00
37	00080-00134804/2024-07	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CEF) NA QUADRA 05, LOTE 10, EM ÁGUA QUENTE	EDUCAÇÃO	ÁGUA QUENTE	ESCOLA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES	5.374,78	17,00	15,00

									ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
38	00112-00006533/2024-41	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CORPORATIVA DA NOVACAP	NOVACAP	GUARÁ	ESCOLA CORPORATIVA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CORPORATIVA	COMPLETO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.040,92	6,00	15,00
39	00002-00005221/2024-01	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDIMENTO AOS 950 CATADORES	SLU	PLANO PILOTO	GALPÃO CATADORES CATADORES	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	2.935,38	11,00	15,00
40	00112-00000870/2024-24	MUSEU DA NOVACAP	NOVACAP	GUARÁ	MUSEU	CONSTRUÇÃO DE MUSEU	COMPLETO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E	1.311,12	7,00	15,00

									ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
41	00112-00017124/2019-11 CONVÊNIO	COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - UNB	UNB	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO**	968,00	5,00	15,00
42	00112-00038002/2019-50	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS PADRÃO I, II E III	ESPORTE	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	ESTRUTURA METÁLICA DE QUADRAS DE ESPORTE PADRÃO 1	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO**	968,00	5,00	15,00
43	00112-00038002/2019-50	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS PADRÃO I, II E III	ESPORTE	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	ESTRUTURA METÁLICA DE QUADRAS DE ESPORTE PADRÃO 2	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO**	968,00	5,00	15,00
44	00112-00038002/2019-50	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS PADRÃO I, II E III	ESPORTE	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRAS DE ESPORTE PADRÃO 3	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO**	968,00	5,00	15,00
45	00112-00038002/2019-50	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO PARA QUADRAS PADRÃO I, II E III	ESPORTE	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	FUNDAÇÕES PARA QUADRAS DE ESPORTE PADRÃO 1	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO**	968,00	5,00	15,00
46	00112-00038002/2019-50	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO PARA QUADRAS PADRÃO I, II E III	ESPORTE	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	FUNDAÇÕES PARA QUADRAS DE ESPORTE PADRÃO 2	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO**	968,00	5,00	15,00
47	00112-00038002/2019-50	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO PARA QUADRAS PADRÃO I, II E III	ESPORTE	DIVERSOS LOCAIS	QUADRA DE ESPORTE	FUNDAÇÕES PARA QUADRAS DE ESPORTE PADRÃO 3	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DA ESTRUTURA METÁLICA**	968,00	5,00	15,00

									LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM ORÇAMENTO			
48	04018-00002821/2024-91 00112-00018034/2025-87 00112-00011058/2025-13	REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DA TORRE DE TV	SECID	PLANO PILOTO	REFORMA DE FEIRA	REFORMA DE FEIRA	REFORMA	CLASSE 1	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	25.624,00	68,00	15,00
49	00053-00033338/2025-43 (PT) 00112-00006861/2026-17 (Licit)	REFORMA DO 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR (GBM) E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM.	CBMDF	GAMA	REFORMA PREDIAL	REFORMA DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	REFORMA	CLASSE 3	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.560,00	7,00	15,00
50	00431-00023701/2023-04	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE PLANALTINA/DF	SEDES	PLANALTINA	REFORMA PREDIAL	REFORMA DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	REFORMA	CLASSE 2	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	810,00	5,00	15,00
51	00112-00032076/2019-82	REFORMA DO BLOCO A DA FHB (HEMOCENTRO)	SAÚDE	PLANO PILOTO-RA I	REFORMA PREDIAL	REFORMA DO HEMOCENTRO	REFORMA	CLASSE 3	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:**	3.335,90	12,00	15,00

									ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
52	00132-00000882/2024-84	REFORMA SEDE ADM. TAGUATINGA	SECID	TAGUATINGA	SEDE ADMINISTRATIVA	REFORMA DE SEDE ADMINISTRATIVA	REFORMA	CLASSE 2	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	2.332,34	9,00	15,00
53	00060-00224506/2020-41	REFORMA DA UBS 1 RIACHO FUNDO	SAÚDE	RIACHO FUNDO	UBS	REFORMA DE UBS	REFORMA	CLASSE 2	**PROJETO COMPLETO DE REFORMA:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.379,30	7,00	15,00
54	00112-00007247/2026-64	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS SEDES DAS REGIONAIS DA NOVACAP - PAINEL PIR	NOVACAP	GAMA	REGIONAL	CONSTRUÇÃO DE SEDE REGIONAL	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	479,50	3,00	15,00

									FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
55	00148-00000111/2025-71 (PT/CONV)	CONSTRUÇÃO RESTAURANTE COMUNITÁRIO - RIACHO FUNDO I	SEDES	RIACHO FUNDO I	RESTAURANTE COMUNITÁRIO	CONSTRUÇÃO RESTAURANTE COMUNITÁRIO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.323,91	7,00	15,00
56	00431-00014258/2024-53	REFORMA DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO CEILÂNDIA - CENTRO DA CEILÂNDIA - DJ JAMAIKA	SEDES	CEILÂNDIA	RESTAURANTE COMUNITÁRIO	CONSTRUÇÃO RESTAURANTE COMUNITÁRIO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 2	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E FUNDAÇÕES:** ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**	1.269,00	7,00	15,00
57	00060-00256406/2019-40 00060-00418992/2023-17	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DO DISTRITO FEDERAL - SVO	SAÚDE	VICENTE PIRES	SVO	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS SVO	IMPLANTAÇÃO	CLASSE 3	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SONDAGEM PROJETO COMPLETO (EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO):**	2.300,00	9,00	15,00

									ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO FUNDAÇÕES E ESTRUTURA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO **ORÇAMENTO**			
TOTAL										**131.524,73**		

QUADRO 2 - QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE NECESSIDADES - INFRAESTRUTURA
DEMANDAS: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PADRÃO OU PADRONIZÁVEIS - QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
DEMANDADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - NOVACAP
PERÍODO: 2025 - 2026

ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	TEMA / DEMANDANTE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TIPO	TIPO DE PROJETO	PRODUTO A CONTRATAR	UNID	QUANT
1	00112-00005129/2022-98	DEMANDA DE OUVIDORIA - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA CENTRAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. **ENDEREÇO: 3ª AVENIDA AE 2 LT N**	OUVIDORIA	NÚCLEO BANDEIRANTE	DRENAGEM	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	5.000,00
2	00390-00004611/2020-14	PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO COMÉRCIO CENTRAL - RA GAMA. **ENDEREÇO: COMERCIO CENTRAL DO GAMA**	SEDUH	GAMA	VIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	1.694,60
3	00112-00000113/2025-31	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	OUVIDORIA	PLANO PILOTO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E	M	1.509,33

		ENDEREÇO: QUADRA SQN 112/ASA NORTE					SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO		
4	00132-00002463/2024-87 00132-00000569/2024-46	ELABORAÇÃO DE PROJETO VIA DE LIGAÇÃO **ENDEREÇO: SETOR H NORTE**	ADM REGIONAL	TAGUATINGA	VIA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	549,00
5	00001-00020486/2025-31	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 84, LOCALIZADA NA **ENDEREÇO: AVENIDA 84 COMUNIDADE DE FAZENDINHA, NO SOL NASCENTE.**	GAB. DEP. GABRIEL MAGNO	SOL NASCENTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	1.020,00
6	00090-00007866/2024-00	DEMANDA DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO TERMINAL DA ASA NORTE **ENDEREÇO: TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA NORTE**	SEMOB	PLANO PILOTO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	2.485,80
7	04040-00001127/2024-61	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ARAPOANGA **ENDEREÇO: RUA ATRÁS DA ESCOLA CLASSE 1 ,QUADRA 15 CONJUNTO I CASA 2B**	ADM REGIONAL	ARAPOANGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE	M	106,62

							SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO		
8	00138-00002072/2024-01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NA DF-180, SEGUNDA ENTRADA, NOS FUNDOS DA PRF DA BR-070, GLEBA 4 **ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NA DF-180, SEGUNDA ENTRADA, NOS FUNDOS DA PRF DA BR-070, GLEBA 4**	OUVIDORIA ADM REGIONAL	CEILÂNDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	2.160,00
9	00112-00016854/2024-53	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA À PISTA DE ACESSO AO CLUBE ASMRE, NO SETOR DE CLUBES SUL, TRECHO 03 E**NDEREÇO: PISTA DE ACESSO AO CLUBE ASMRE, NO SETOR DE CLUBES SUL, TRECHO 03**	OUVIDORIA	PLANO PILOTO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	257,00
10	00112-00034718/2018-05	PAVIMENTAÇÃO URBANA - ASFALTO CONJUNTO 15 DA QR 402 AO LADO DA CAESB - SAMAMBAIA NORTE **ENDEREÇO: CONJUNTO 15 DA QR 402**	OUVIDORIA	SAMAMBAIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	130,00
11	00112-00021490/2024-23	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ESTACIONAMENTOS DA QE 38 ATRÁS DOS BLOCOS A E B E CONJUNTO P **ENDEREÇO: QE 38 GUARÁ II**	OUVIDORIA	GUARÁ	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M	625,00
TOTAL DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO									**15.537,35**
1	00300-00000789/2023-64	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CRIAÇÃO DE	ADM REGIONAL	ÁGUAS CLARAS	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO	M²	135,00

		ESTACIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA LINDEIRA **ENDEREÇO: Q 105, PRAÇA BEM-TE-VI, LOTE 1, ÁGUAS CLARAS**					PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO		
2	00080-00289384/2024-97	DEMANDA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS **ENDEREÇO: SQN 405, ÁREA ESPECIAL.**	EC 405 NORTE	PLANO PILOTO	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M²	992,27
3	00300-00000131/2025-14	SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO. **ENDEREÇO: ÁREA ADJACENTE AO LOTE RUA 3 NORTE LT 5, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS**	ADM REGIONAL	ÁGUAS CLARAS	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M²	378,00
4	00146-00000517/2024-20	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIA **ENDEREÇO: SHIS QI 19 CL DO LAGO SUL**	ADM REGIONAL	LAGO SUL	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M²	250,87
5	00064-00001211/2019-51	DEMANDA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO **ENDEREÇO: ÁREA EM FRENTE AO HEMOCENTRO E FEPECS SMHN QUADRA 3 - INCLUINDO ÁREA POSTERIOR AO EDIFÍCIO**	HEMOCENTRO	PLANO PILOTO	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	10.400,00

							PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO		
6	00112-00008279/2025-04 00302-00000353/2025-81	ELABORAÇÃO DE PROJETO - PAVIMENTAÇÃO URBANA - ASFALTO **ENDEREÇO: BLOCO B-1 SITUADO NA QRSW 4**	OUVIDORIA ADM REGIONAL	SUDOESTE/OCTOGONAL	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M²	38,00
7	00302-00000353/2025-81	PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO **ENDEREÇO: QRSW 4, ATRÁS DO BLOCO B1, NA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**	ADM REGIONAL	SUDOESTE/OCTOGONAL	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M²	575,00
8	00300-00001315/2024-11	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE CENTRAL DE ÁGUAS CLARAS **ENDEREÇO: PARQUE DE ÁGUAS CLARAS**	ADM REGIONAL	ÁGUAS CLARAS	ESTACIONAMENTO	ESTACIONAMENTO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO (INCLUSO PAISAGISMOS E SIV) PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO ORÇAMENTO	M²	5.450,00
TOTAL DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO									**18.219,14**

A descrição do escopo neste item é apenas um resumo do que será executado, portanto, **não exime a responsabilidade da execução completa** pela CONTRATADA.

O presente escopo de serviços deverá ser utilizado pela CONTRATADA como diretriz mínima, a qual poderá propor soluções superiores, desde que apontadas e justificadas, especialmente em observação às normas vigentes, ao princípio da economicidade, à proposta mais vantajosa no que se refere ao ciclo de vida do objeto e ao desenvolvimento sustentável.

13. CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Da habilitação técnica - **LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES item 10 do** Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

Da Capacidade Técnico-Operacional:

A PROPONENTE deverá comprovar sua Capacidade Técnico-operacional por meio da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs), acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU, conforme a legislação aplicável, que comprovem a execução pela Licitante de obra ou serviço com características, quantidades e grau de complexidade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

A comprovação deverá refletir as necessidades operacionais mínimas estabelecidas nos **Cadernos de Especificações (210591953; 210589753; 210589997; 210590318; 210590642; 210590995; 210591700)**, contemplando os serviços da Tabela a seguir:

TABELA 1
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Estimada**	**Quantidade Mínima a ser comprovada pela licitante:**
1	Execução de serviço de elaboração de **Projetos Arquitetônicos de edificações.**	m²	**131.524,73**	**13.152,47**
2	Execução de serviço de elaboração de **Projetos Estruturais de edificações.**	m²	**131.524,73**	**13.152,47**
3	Execução de serviço de elaboração de **Projetos de Instalações Elétricas e Eletrônicas**	m²	**131.524,73**	**13.152,47**

Nota: Comprovados por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnico-operacional representam 10% da área total estimada para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, nº 4211/2013, nº 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

A capacidade técnica exigida visa qualificar a seleção da proposta e resguardar a Administração Pública a partir da participação de licitantes que detenham experiência prévia, infraestrutura e recursos compatíveis com as características dos trabalhos a realizar na contratação em questão.

De acordo com o Art. 58, parágrafo único da Resolução nº 1.137/2023 CONFEA, *"O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada"*.

Os atestados de Capacidade Técnica - Operacional deverão estar em nome da EMPRESA PROPONENTE, comprovando que esta é a responsável pela execução dos serviços.

Todos os Atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara), observando a Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, a Resolução nº 93/2014-CAU (e suas alterações), ou seja, somente serão aceitas Certidão de Acervo Técnico com Atestado.

O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a efetiva contratação da EMPRESA PROPONENTE, além da declaração, do responsável técnico principal ou dos representantes das partes contratantes da subcontratação ou da subempreitada, relativa à efetiva participação do profissional e/ou da empresa subcontratada na obra ou serviço.

- Podem ser considerados documentos hábeis: contrato, trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, notas fiscais, ordens de serviço, termo de recebimento de obra, ou outro documento que o CREA/CAU julgue hábil.

Quando o Atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, a Proponente deverá apresentar a comprovação de anuência da Contratante inicial para essa subcontratação, apresentando, inclusive, as respectivas Certidões de Acervo Operacional – CAO ou Certidões de Acervo técnico (CAT), com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT).

No caso de obra ou serviços próprios, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, expedido pela prefeitura, secretaria, agência reguladora ou por órgão ambiental, dentre outros, conforme o caso.

Caso a Proponente participe do Certame sob a forma de Consórcio, cada uma das empresas consorciadas deverá, necessariamente, contribuir para a comprovação da capacidade técnica exigida, observada, no mínimo, a proporcionalidade correspondente à sua participação no Consórcio.

Nos casos de apresentação de atestados de qualificação técnica relativos ao desempenho anterior de licitante que tenha atuado em consórcio, quando o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

c) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada, ao atestado ou à certidão, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Será admitida, **para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço** (referente a habilitação técnica), **a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências

Em caso de parcelamento do objeto (por itens ou por lotes), com vista a garantir a correta avaliação da aptidão das eventuais contratadas, as exigências relativas à qualificação técnica serão avaliadas levando-se em conta não apenas os quantitativos individualizados de cada lote (ou item), mas sim, de todos os lotes (ou itens) que a licitante tenha se sagrado vencedora, nos termos da decisão contida no Despacho Singular nº 118/2022-GCMA - TCDF (84582614), referendado pela Decisão Ordinária nº 1515/2022 - TCDF. Dessa forma, deverá ser comprovado o somatório da quantidade exigida de todos os lotes (ou itens) que a licitante tenha se sagrado vencedora.

Da Capacidade Técnico-Profissional - LOTE 01 item 10.2 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-Profissional da Equipe Técnica mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU, conforme a legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou dos demais membros da equipe técnica que serão disponibilizados para a execução do contrato, comprovando a execução de obra ou serviço com características e grau de complexidade pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

A comprovação deverá contemplar, no mínimo, a responsabilidade técnica dos serviços constantes da Tabela a seguir:

Capacidade Técnico-Profissional - LOTE 1

TABELA 2
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL - LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Capacidade Técnica-Profissional		
Item	**Profissional**	**Experiência a ser comprovada**
1	**Profissional de nível superior legalmente habilitado - Projetos Arquitetônicos** Profissional de Nível Superior legalmente habilitado, **com experiência profissional** comprovada por meio de **CATs acompanhadas com seus respectivos atestados.**	**Elaboração de Projetos Arquitetônicos de edificações** Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos Arquitetônicos de **edificações,** em conformidade com a legislação urbanística, normas técnicas vigentes e diretrizes de acessibilidade, segurança e funcionalidade.
2	**Profissional de nível superior legalmente habilitado - Projetos Estruturais** Profissional de Nível Superior legalmente habilitado, **com experiência profissional** comprovada por meio de **CATs acompanhadas com seus respectivos atestados.**	**Elaboração de Projetos Estruturais de Edificações** Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de Estruturas de **edificações,** atendendo às normas técnicas vigentes e às condições de segurança, durabilidade e desempenho.
3	**Profissional de nível superior legalmente habilitado - Projetos Elétricos e Eletrônicos** Profissional de Nível Superior legalmente habilitado, **com experiência profissional** comprovada por meio de **CATs acompanhadas com seus respectivos atestados.**	**Elaboração de Projetos Elétricos e Eletrônicos de Edificações** Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos Elétricos e Eletrônicos de **edificações,** atendendo às normas técnicas vigentes e às condições de segurança, durabilidade e desempenho.

Quanto aos atestados de capacidade técnico-profissional deverá ser observado o seguinte:

Todos os Atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara), observando a Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, a Resolução nº 93/2014-CAU (e suas alterações), ou seja, somente serão aceitas Certidão de Acervo Técnico com Atestado.

Caso o Atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, deverá ser comprovada a anuência do contratante inicial ou da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

- A retromencionada anuência poderá ser substituída por registro em carteira profissional de trabalho ou ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou ainda, por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto da Certidão.

No caso de apresentação, pela Proponente, de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes, ressalta-se que:

- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Diretrizes gerais relativas capacidade técnica:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Admite-se em sede de diligência a:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A proponente será considerada inabilitada caso não sejam confirmadas as informações contidas na documentação apresentada para fins de habilitação técnica.

A Proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de atestados e certidões, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT)/Certidão de Acervo Operacional (CAO) e local em que foram executados os serviços.

A licitante deverá apresentar a INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA responsável pela realização do objeto do presente Certame, conforme modelo anexo ao Edital, em conformidade com as Resoluções nº 1.121/2019, de 13/12/2019, nº 1.010, de 22/08/2005, e nº 1.137/2023, de 31/03/2023, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e as Leis nº 5.194, de 24/12/1966, e nº 6.496, de 07/12/1977.

Deverão ser indicados os profissionais habilitados conforme as características do objeto, com a devida comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com a legislação vigente.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados na EQUIPE TÉCNICA poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela FISCALIZAÇÃO, por meio de análise individualizada da capacidade técnica dos novos profissionais indicados, conforme as exigências específicas contidas neste Termo de Referência.

A disponibilidade do profissional pode ser demonstrada por meio de documentos tais como: contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo profissional.O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF).

A Equipe Técnica apresentada pela LICITANTE deverá ser disponibilizada para a execução do contrato, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do certame, devendo os profissionais indicados participar efetivamente dos serviços objeto da contratação, nas respectivas áreas de atuação.

Caso a vencedora do Certame (ou as participantes do Consórcio vencedor) seja de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá ser apresentada pela signatária a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado de origem, e esta deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 1.121, de 13/12/19 do CONFEA.

Das Declarações exigidas:

A Proponente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no edital as seguintes declarações:

a) Declaração de Conhecimento, de acordo com o modelo anexo ao Edital, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico.

b) Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, de acordo com o modelo anexo ao Edital, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico, expressando ciência das condições, declarando, sob as penalidades da Lei, que, caso contratada, executará os serviços sob sua responsabilidade atendendo ao que prevê as Normas de Acessibilidade vigentes, nos termos das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Distrital nº 39.272/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138/2018.

c) Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário agente público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaração de Direitos de Propriedade dos Modelos, conforme ANEXO 1.

e)Declaração de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, conforme ANEXO 2.

f) Declaração de Verificação de Documentação Técnica, conforme ANEXO 3, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico.

Da habilitação técnica - **LOTE 2** - **Infraestrutura urbana item 11** Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799)**.

Da Capacidade Técnico-Operacional:

A PROPONENTE deverá comprovar sua Capacidade Técnico-operacional por meio da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs), acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU, conforme a legislação aplicável, que comprovem a execução, pela Licitante, de obra ou serviço com características, quantidades e grau de complexidade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

A comprovação deverá refletir as necessidades operacionais mínimas estabelecidas no **Caderno de Especificações (210591352),** contemplando os serviços da Tabela a seguir:

TABELA 3
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - LOTE 2 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Estimada**	**Quantidade Mínima a ser comprovada pela licitante:**
1	Execução de serviço de **elaboração de projetos de Drenagem pluvial**	**m**	**15.537,35**	**1.865,00**
2	Execução de serviço de elaboração de **projetos de Pavimentação**	**m²**	**15.537,35**	**1.865,00**
3	Execução de serviço de elaboração de **projetos geométricos**	**m**	**15.537,35**	**1.865,00**

Nota: Comprovados por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados, registrados no CREA/CAU.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnico-operacional representam 12% da área total estimada para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, nº 4211/2013, nº 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

A capacidade técnica exigida visa qualificar a seleção da proposta mais vantajosa e resguardar a Administração Pública a partir da participação de licitantes que detenham experiência prévia, infraestrutura e recursos compatíveis com as características dos trabalhos a realizar na contratação em questão.

De acordo com o Art. 58, parágrafo único da Resolução nº 1.137/2023 CONFEA, *"O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada"*.

Os atestados de Capacidade Técnica - Operacional deverão estar em nome da EMPRESA PROPONENTE, comprovando que esta é a responsável pela execução dos serviços.

Todos os Atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara), observando a Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, a Resolução nº 93/2014-CAU (e suas alterações), ou seja, somente serão aceitas Certidão de Acervo Técnico com Atestado.

O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a efetiva contratação da EMPRESA PROPONENTE, além da declaração, do responsável técnico principal ou dos representantes das partes contratantes da subcontratação ou da subempreitada, relativa à efetiva participação do profissional e/ou da empresa subcontratada na obra ou serviço

- Podem ser considerados documentos hábeis: contrato, trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, notas fiscais, ordens de serviço, termo de recebimento de obra, ou outro documento que o CREA/CAU julgue hábil.

Quando o Atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, a Proponente deverá apresentar a comprovação de anuência da Contratante inicial para essa subcontratação, apresentando, inclusive, as respectivas Certidões de Acervo Operacional – CAO ou Certidões de Acervo técnico (CAT), com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT).

No caso de obra ou serviços próprios, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, expedido pela prefeitura, secretaria, agência reguladora ou por órgão ambiental, dentre outros, conforme o caso.

Caso a Proponente participe do Certame sob a forma de Consórcio, cada uma das empresas consorciadas deverá, necessariamente, contribuir para a comprovação da capacidade técnica exigida, observada, no mínimo, a proporcionalidade correspondente à sua participação no Consórcio.

Nos casos de apresentação de atestados de qualificação técnica relativos ao desempenho anterior de licitante que tenha atuado em consórcio, quando o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente

intelectual;

c)Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada, ao atestado ou à certidão, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Será admitida, **para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço** (referente a habilitação técnica), **a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências

Em caso de parcelamento do objeto (por itens ou por lotes), com vista a garantir a correta avaliação da aptidão das eventuais contratadas, as exigências relativas à qualificação técnica serão avaliadas levando-se em conta não apenas os quantitativos individualizados de cada lote (ou item), mas sim, de todos os lotes (ou itens) que a licitante tenha se sagrado vencedora, nos termos da decisão contida no Despacho Singular nº 118/2022-GCMA - TCDF (84582614), referendado pela Decisão Ordinária nº 1515/2022 - TCDF. Dessa forma, deverá ser comprovado o somatório da quantidade exigida de todos os lotes (ou itens) que a licitante tenha se sagrado vencedora.

Da Capacidade Técnico-Profissional - LOTE Item 11.2 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799**).

A PROPONENTE deverá comprovar a **Capacidade Técnico-Profissional da Equipe Técnica** mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU, conforme a legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou dos demais membros da equipe técnica que serão disponibilizados para a execução do contrato, comprovando a execução de obra ou serviço com características e grau de complexidade pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

A comprovação deverá contemplar, no mínimo, a responsabilidade técnica dos serviços constantes da Tabela a seguir:

TABELA 4
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL - LOTE 2 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Item	Capacidade Técnica-Profissional	
	Profissional	**Experiência a ser comprovada**
1	**Profissional de nível superior legalmente habilitado – Projetos de Drenagem** Profissional de Nível Superior **legalmente habilitado, com experiência profissional comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados.**	**Elaboração de Projetos de Drenagem de Infraestrutura Urbana.** Serão aceitos atestado e certidão em que o profissional tenha elaborado projetos de drenagem de infraestrutura urbana, superficial e profunda, integrada à infraestrutura viária.

2	**Profissional de nível superior legalmente habilitado – Projetos de Pavimentação** Profissional de Nível Superior **legalmente habilitado, com experiência profissional comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados.**	**Elaboração de Projetos de Pavimentação de Infraestrutura Urbana.** Serão aceitos atestado e certidão em que o profissional tenha elaborado projetos de pavimentação urbana, incluindo dimensionamento estrutural e especificação de materiais.
3	**Profissional de nível superior legalmente habilitado – Projetos Geométricos** Profissional de Nível Superior **legalmente habilitado, com experiência profissional comprovada por meio de CATs acompanhadas com seus respectivos atestados.**	**Elaboração de Projetos Geométricos de obras de Infraestrutura Urbana.** Serão aceitos atestado e certidão em que o profissional tenha elaborado projetos geométricos de obras de infraestrutura urbana.

Todos os Atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara), observando a Resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, a Resolução nº 93/2014-CAU (e suas alterações), ou seja, somente serão aceitas Certidão de Acervo Técnico com Atestado.

Caso o Atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, deverá ser comprovada a anuência do contratante inicial ou da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

- A retromencionada anuência poderá ser substituída por registro em carteira profissional de trabalho ou ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou ainda, por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto da Certidão.

No caso de apresentação pela Proponente de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, ressalta-se que:

- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Diretrizes gerais relativas à habilitação técnica:

É facultada à Comissão **de licitação** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Admite-se em sede de diligência a:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A proponente será considerada inabilitada caso não sejam confirmadas as informações contidas na documentação apresentada para fins de habilitação técnica.

A Proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de atestados e certidões solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT)/Certidão de Acervo Operacional (CAO), endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços.

A licitante deverá apresentar a INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA responsável pela realização do objeto do presente Certame, conforme modelo anexo ao Edital, em conformidade com as Resoluções nº 1.121/2019, de 13/12/2019, nº 1.010, de 22/08/2005, e nº 1.137/2023, de 31/03/2023, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e as Leis nº 5.194, de 24/12/1966, e nº 6.496, de 07/12/1977.

Deverão ser indicados os profissionais habilitados conforme as características do objeto, com a devida comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com a legislação vigente.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados na EQUIPE TÉCNICA poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela FISCALIZAÇÃO, por meio de análise individualizada da capacidade técnica dos novos profissionais indicados, conforme as exigências específicas contidas neste Termo de Referência.

A disponibilidade do profissional pode ser demonstrada por meio de documentos tais como: contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo profissional.

O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF).

A Equipe Técnica apresentada pela LICITANTE deverá ser disponibilizada para a execução do contrato, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do certame, devendo os profissionais indicados participar efetivamente dos serviços objeto da contratação, nas respectivas áreas de atuação.

Caso a vencedora do Certame (ou as participantes do Consórcio vencedor) seja de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá ser apresentada pela signatária a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado de origem, e esta deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 1.121, de 13/12/19 do CONFEA.

Das Declarações exigidas - para o Lote 02

A Proponente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no edital as seguintes declarações:

a) Declaração de Conhecimento, de acordo com o modelo anexo ao Edital, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico.

b) Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, de acordo com o modelo anexo ao Edital, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico, expressando ciência das condições, declarando, sob as penalidades da Lei, que, caso contratada, executará os serviços sob sua responsabilidade atendendo ao que prevê as Normas de Acessibilidade vigentes, nos termos das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Distrital nº 39.272/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.138/2018.

c) Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário agente público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaração de Direitos de Propriedade dos Modelos, conforme ANEXO 1.

e) Declaração de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, conforme ANEXO 2.

f) Declaração de Verificação de Documentação Técnica, conforme ANEXO 3, assinada por representante legal da empresa com conhecimento técnico.

Prazos e Produtos por Etapas - LOTES 1 E 2 item 12 Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799).**

As entregas dos produtos deverão observar as disposições da **Instrução de Serviço nº 10/2026 - NOVACAP/PRES/DP (210589044)**, **constante do processo SEI nº 00112-00010683/2026-11,** que estabelece o novo procedimento de **análise e recebimento de projetos** no âmbito da **Diretoria de Planejamento e Projetos da** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – **NOVACAP**, aplicável às obras e serviços de engenharia.

A análise e o recebimento de projetos e orçamentos deverá ser feita de forma objetiva, através da utilização do checklist de cada uma das disciplinas, acompanhados das devidas declarações.

Cada projeto a ser elaborado contará com contrato específico, oriundo da Ata de Registro de Preços. Assim, conforme os orçamentos constantes do **item 2.13** deste Termo de Referência, os projetos estão classificados por classes e faixa de área, de modo que os prazos estimados de entrega dos produtos observarão a tabela a seguir:

Prazos para execução do objeto - LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES:

TABELA 5
PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO - LOTE 1: PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO							
ÁREAS				**ATIVIDADES**	**CLASSES**		
					CLASSE 01	**CLASSE 02**	**CLASSE 03**
125,00	a	1.000,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**90**	**120**	**180**
1.001,00	a	2.500,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**90**	**120**	**180**
2.501,00	a	4.500,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**90**	**120**	**180**
4.501,00	a	7.000,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**120**	**180**	**210**
7.001,00	a	10.000,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**120**	**180**	**210**
10.001,00	a	13.500,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**120**	**180**	**210**
13.501,00	a	17.500,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**150**	**210**	**240**

17.501,00	a	22.000,00	m²	Entregar Objeto (dias úteis)	**150**	**210**	**240**

Onde:

Classe 01: Galpões, Armazéns, Quadras Poliesportivas Cobertas, Depósitos, Edifícios Residenciais de Padrão Baixo, Garagens Simples, Feiras Populares, Instalações Esportivas Simples, e assemelhados.

Classe 02: Pousadas, Alojamentos Simples, Edifícios Públicos para atividades diversas, Escolas primárias e secundárias, Creches, Hotéis de categoria simples, Asilos, Lojas de departamentos, Supermercados, Ambulatórios e Postos de Saúde, laboratórios de pequeno porte e complexidade, e assemelhados.

Classe 03: Penitenciárias, Hospitais, Laboratórios de grande porte e complexidade, Quartéis, Edificações para atividades múltiplas de grande complexidade, e assemelhados.

Prazos para execução do objeto - LOTE 02 - Projetos de Infraestrutura:

- De acordo com o **item 8 da Especificação Técnica de Pavimentação Viária, Calçada, Ciclovia e Drenagem (210591352)**, o prazo para a execução dos serviços será definido em função do tipo e das características do projeto. Caso o prazo se torne inviável por motivo de força maior, a fiscalização e a CONTRATADA alinharão o novo cronograma em reunião de trabalho registrada em ata. Para isso, a CONTRATADA deve enviar uma carta formal solicitando a prorrogação, acompanhada das devidas justificativas e do número de dias adicionais necessários.

As etapas serão desenvolvidas de forma sequencial, sendo que serão consideradas como concluídas, mediante a entrega e aprovação dos produtos próprios, conforme abaixo:

QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO
PRODUTOS A SEREM ENTREGUES - LOTES 1 E 2

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES LOTE 2 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
LOTE 1 - PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		**LOTE 2 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Item	**Produtos a serem entregues Conforme caderno de especificações: (210591953; 210589753; 210589997; 210590318; 210590642; 210590995; 210591700)**	**Item**	**Produtos a serem entregues Conforme caderno de especificações: (210591352)**
PROJETOS		**PROJETOS**	

1	**Levantamentos e estudos preliminares**	**1**	**Levantamentos e estudos preliminares**
1.1	Levantamento planialtimétrico/topográfico	1.1	Levantamento topográfico
1.2	Sondagens e estudos Geotécnicos	1.2	Estudos geotécnicos.
2	**Projeto de Terraplenagem**	**2**	**Projeto Geométrico Viário**
2.1	Desenho técnico Terraplenagem	2.1	Traçado horizontal e Vertical
2.2	Memorial Descritivo	2.2	Seções Transversais
2.3	Caderno de Especificações	2.3	Memorial Descritivo
3	**Projeto Arquitetônico**	2.4	Caderno de Especificações
3.1	Desenhos técnicos - Arquitetura	**3**	**Projeto de Terraplenagem**
3.2	Desenhos técnicos - Comunicação visual	3.1	Desenhos Técnicos
3.3	Desenhos técnicos - Paisagismo	3.2	Memorial descritivo
3.4	Desenhos técnicos - Impermeabilização	3.3	Caderno de Especificações
3.5	Desenhos técnicos - Luminotécnico	**4**	**Projeto de Pavimentação**
3.6	Memorial Descritivo	4.1	Dimensionamento
3.7	Caderno de Especificações	4.2	Detalhamento construtivo
4	**Projeto de Fundações**	4.3	Memorial Descritivo
4.1	Desenhos técnicos - Fundações	4.4	Caderno de Especificações
4.2	Memorial de Cálculo	**5**	**Projeto de Drenagem Urbana**
4.3	Memorial Descritivo	5.1	Micro e macrodrenagem
4.4	Caderno de Especificações	5.2	Memorial Descritivo
5	**Projeto Estrutural**	5.3	Caderno de Especificaçõe
5.1	Desenhos técnicos - Estrutura de Concreto Armado	6	**Projeto de Sinalização Viária**
5.2	Desenhos técnicos - Estrutura de Metálica	6.1	Horizontal, vertical e dispositivos auxiliares
5.3	Memorial de Cálculo	6.2	Memorial Descritivo
5.4	Memorial Descritivo	6.3	Caderno de Especificações
5.5	Caderno de Especificações	**7**	**Projeto de Proteção Ambiental (quando aplicável)**
6	**Projetos de Instalações Hidrossanitárias**	7.1	Memorial Descritivo
6.1	Desenhos técnicos - Instalações de água	7.2	Caderno de Especificações
6.2	Desenhos técnicos - Instalações de esgoto	**8**	**Orçamento**

6.3	Desenhos técnicos - Instalações de drenagem	8.1	Planilha Orçamentária
6.4	Desenhos técnicos - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio	8.2	Memorial Descritivo
6.5	Memorial Descritivo	8.3	Coleta de preços rastreável
6.6	Caderno de Especificações	8.4	Curva ABC
7	**Projetos de Instalações Elétricas e Eletrônicas**	8.5	Cronograma físico-financeiro
7.1	Desenhos técnicos - Elétrica		
7.2	Desenhos técnicos - Cabeamento estruturado		
7.3	Desenhos técnicos - Telefonia e dados		
7.4	Desenhos técnicos - Lógica, CFTV, alarme, detecção de fumaça		
7.5	Desenhos técnicos - Instalações contra incêndio e descargas atmosféricas		
7.6	Memorial Descritivo		
7.7	Caderno de Especificações		
8	**Projetos de Instalações Mecânicas**		
8.1	Desenhos técnicos - Climatização		
8.2	Desenhos técnicos - Gases medicinais		
8.3	Desenhos técnicos - Gases combustíveis (GLP)		
8.4	Desenhos técnicos - Máquinas de elevação e transporte vertical		
8.5	Memorial Descritivo		
8.6	Caderno de Especificações		
9	**Orçamento**		
9.1	Planilha orçamentária		
9.2	Memorial Descritivo		
9.3	Coleta de preços rastreável		
9.4	Curva ABC		
9.5	Cronograma físico-financeiro		

Para cada projeto contratado, a CONTRATADA deverá apresentar cronograma detalhado de entregas, contemplando as etapas, prazos e marcos previstos, o qual deverá ser previamente submetido à análise e validação da CONTRATANTE.

A contagem do prazo de execução dos serviços dar-se-á a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Após assinatura do contrato, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço, contendo a descrição resumida do produto a ser desenvolvido, o prazo para sua conclusão, e o valor a ser pago na etapa.

O prazo de execução das análises, por disciplina de projeto, será de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o estabelecido na Instrução de Serviço Nº 10/2026 - NOVACAP/PRES/DP (210589044), a contar do primeiro dia útil posterior ao recebimento dos arquivos.

Eventuais correções/ajustes/complementações dos produtos previstos na etapa deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Análise dos produtos pela FISCALIZAÇÃO.

As comunicações, formalizações de entregas e de análises serão realizadas preferencialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), para as quais será providenciado pela CONTRATANTE acesso à CONTRATADA.

Obrigatoriamente, a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO deverão realizar reunião, **em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA**, para discussão dos projetos, com a participação dos respectivos autores e/ou analistas dos projetos, bem como do PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO).

Deverá ser lavrada ata para registro das ocorrências das reuniões, bem como de outras que eventualmente ocorrerem no decorrer da execução dos serviços.

As reuniões em comento, visam à avaliação conjunta e agilidade nas decisões técnicas para definir medidas referentes à elaboração dos projetos com qualidade necessária e atendimento ao prazo previsto.

Na ocasião da primeira reunião, **a CONTRATADA deverá apresentar, às suas expensas, Relatório Técnico minucioso contendo avaliação da documentação técnica disponibilizada por ocasião da licitação, bem como o planejamento da execução do contrato**, discutindo com a NOVACAP, esclarecendo dúvidas porventura existentes.

A execução do Contrato deverá ser planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA, e ajustado às condições do início dos serviços.

O cronograma Físico-Financeiro deverá ser submetido à análise da FISCALIZAÇÃO **em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA,** em conformidade com o prazo de execução estabelecido no Contrato.

O Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA deverá contemplar o planejamento completo de execução dos serviços, demonstrando os caminhos críticos, gráfico de Gant, entre outros.

A partir da entrega do Cronograma Físico-Financeiro pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO, por sua vez, terá **até 10 (dez) dias corridos** para analisar, solicitar ajustes e aprovar o Cronograma Físico-Financeiro final.

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro composto de:

Cronograma físico-financeiro – Resumo, contendo o seguinte grupo:

- **01.00.000 – Serviços Técnico-Profissionais.**

Cronograma físico-financeiro – Detalhado, correspondendo ao detalhamento dos grupos apresentados no Cronograma físico-financeiro - Resumo, contemplando todos os serviços da Planilha Orçamentária, com previsão das etapas, dos respectivos quantitativos, dos preços unitários e totais.

A última etapa do cronograma físico-financeiro deverá prever, no mínimo, a retenção de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. A emissão da fatura/nota fiscal referente a esta etapa está condicionada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

SUBCONTRATAÇÃO item 20 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799).**

A CONTRATADA não poderá subempreitar/subcontratar o total das obras e serviços a ela adjudicados.

A CONTRATADA poderá efetuar a subcontratação facultativa de até 30% (trinta por cento) do valor total estimado, desde que atendidos todos os requisitos exigidos na Lei nº 13.303/2016 e RLC/NOVACAP, bem como a observânica do **item 2.8** deste Termo de Referência. Dessa forma, a futura CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade exclusiva, ratificadas suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar a execução de partes da obra com terceiros, desde que respeitados os limites estabelecidos.

Caso a Contratada opte por subcontratar parcelas do objeto, **deverá contratar Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)**, em observância ao tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006. Na hipótese de impossibilidade de atendimento favorecido, a Contratada deverá apresentar justificativa formal à Fiscalização, demonstrando de forma clara e objetiva os motivos que inviabilizam a subcontratação de MEs ou EPPs.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Tendo como referência o Parecer SEI-GDF n.º 152/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (211137164), que se remete às decisões normativas nº 4825/2023 e 1195/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), fica vedada a possibilidade de subcontratação dos serviços para os quais foram exigidos aos licitantes atestados na fase de qualificação técnica, conforme TABELAS 9 e 11, do Itens 13 e 14, deste Termo de Referência.

É vedada a subcontratação, quando permitida, de empresa ou consórcio que tenha participado direta ou indiretamente da elaboração dos projetos básico e executivo ou que tenha participado do processo licitatório do qual se originou a contratação.

15.COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO :

O presente documento “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO” é composto das seguintes peças:

- Relação de documentos – RRTs, ARTs **(Doc SEI/GDF nº 210581621).**
- **Documento de Formalização de Demanda - DFD 129 (Doc SEI/GDF nº 210581204).**
- **Estudo Técnico Preliminar - ETP** 208825578 **(Doc SEI/GDF nº 210620238).**
- **Programa de necessidades - Edificações SEI 208824817 (Doc SEI/GDF nº 210579998).**
- **Memória de Cálculo Demandas de projetos de infraestrutura SEI 208825108 (Doc SEI/GDF nº 210580264).**
- **Programa de necessidades - Infraestrutura SEI 208825108)(Doc SEI/GDF nº 210580264)**
- **Orientação Técnica IBRAOP - Projeto Básico - (Doc SEI/GDF nº 210578598).**
- **Orientação Técnica IBRAOP - Projeto Executivo - (Doc SEI/GDF nº 210579026).**
- **Tabela - DEMANDAS PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS (Doc SEI/GDF nº 210692923).**
- **Caderno de Especificações 2 Arquitetura e Elementos de Urbanismo (Doc SEI/GDF nº 210591953).**
- **Lista _Checklist_Arquitetura_**176134127 **(Doc SEI/GDF nº 210583316).**

- **Caderno de Especificações 2 Fundações e Estruturas (Doc SEI/GDF nº 210590995)**
- **Lista _Checklist_Estrutura_176134372 (Doc SEI/GDF nº 210584178).**
- **Caderno de Especificações 5 Instalações hidrossanitárias (Doc SEI/GDF nº 210590318).**
- **Lista _Checklist_Instalações_Hidrossanitárias_**176239801 **(Doc SEI/GDF nº 210584409).**
- **Caderno de Especificações 3 Instalações Elétricas e Eletrônicas (Doc SEI/GDF nº 210589997).**
- **Lista Checklist _Instalações_Elétricas_**176134268 **(Doc SEI/GDF nº 210583891).**
- **Caderno de Especificações 2 Instalações mecânicas e de utilidades (Doc SEI/GDF nº 210589753).**
- **Lista _Checklist_Instalações_Mecânicas_**176239910 **(Doc SEI/GDF nº 210584642).**
- **Caderno de Especificações 6 Instalações de prevenção e combate a incêndio (Doc SEI/GDF nº 210590642).**
- **Lista _Checklist_Instalações_ Instalações de prevenção e combate a incêndio** 176239801 **(Doc SEI/GDF nº 210584409).**
- **Caderno de Especificações 1 Pavimentação viária, Calçada, Ciclovia e Drenagem (Doc SEI/GDF nº 210591352).**
- **Lista _Checklist_Acessibilidade_**176240120 **(Doc SEI/GDF nº 210584866).**
- **Caderno de Especificações 1 Planilha Estimativa referencial analítica (Doc SEI/GDF nº 210591700).**
- **Lista _Checklist_Orçamento_**176244145 **(Doc SEI/GDF nº 210585220).**
- Declaração de cumprimento de Normas Técnicas 176240271 (**Doc SEI/GDF nº210585587**).
- Declaração de compatibilização de Projetos 176240422 (**Doc SEI/GDF nº 210585696**).
- Cronograma de elaboração, análise e receb de Proj 176243290 (**Doc SEI/GDF nº 210585892**).
- Orçamento HNR-034-26-DORC (**Doc SEI/GDF nº 210723294**).
- Orçamento HNR-034-26-DORC (**Doc SEI/GDF nº 210731829**).
- Orçamento HRN-032-DORC-R00 (**Doc SEI/GDF nº 210731829**).
- Orçamento HRN-033-DORC-R00 (**Doc SEI/GDF nº 210732022**).
- Memorial Descritivo Memorial descritivo de orçamento (**Doc SEI/GDF nº 210723173**).
- Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799).**
- Matriz de Riscos **item 25 do** Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799).**
- **OBSERVAÇÃO:**
  - 1 - Em cada "*LISTAGEM DE DOCUMENTOS*" são informadas todas as documentações que fazem parte destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO".*
  - 2 - As *"LISTAGEM DE DOCUMENTOS"* são anexos destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO"*.

DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

DA PROPOSTA DE PREÇOS item 8 do Termo de Referência Serviços Técnicos Profissionais Especializados-R02 (**Doc SEI/GDF nº 215004799).**

A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total.

A Proponente deverá apresentar a Declaração expressa de que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

Do demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas

A proponente deverá apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

a) O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido pela NOVACAP, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo;

b) A proponente deverá incluir no BDI o percentual relativo à Contribuição sobre a Receita Bruta – CPRB, caso a proponente seja optante por essa modalidade de contribuição, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8212/1991, nos termos da Lei nº 12546/2011, enquanto perdurar sua vigência;

c) Haja vista a não limitação do percentual de BDI da proponente, deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente às "ALTERAÇÕES CONTRATUAIS", caso seja CONTRATADA;

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar o demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos, adotados na taxa de BDI, correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10637/2002 e nº 10833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

e) As proponentes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

As proponentes deverão apresentar o(s) Demonstrativo(s) de BDI de acordo com o modelo apresentado abaixo e conforme a opção de recolhimentos da seguridade social adotada pela proponente:

Dos demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)

A Proponente deverá apresentar os demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA e observar o seguinte:

a) Deverão estar em conformidade com o percentual adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação;**

b) Deverão seguir o modelo do SINAPI, adotado pela NOVACAP, compostos dos mesmos itens;

c) Caso a proponente seja optante por contribuir sobre o valor da receita bruta, **deverá** incluir o percentual relativo à Contribuição sobre a Receita Bruta – CPRB, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8212/1991, nos termos da Lei nº 12546/2011, a parcela relativa ao INSS no demonstrativo de encargos sociais deverá ser igual a zero;

d) Caso a proponente seja optante pela contribuição à seguridade social, nos termos dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8212/1991, a parcela relativa ao INSS **deverá** estar em conformidade com seu enquadramento legal;

e) Caso a proponente seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de encargos sociais **não poderá incluir** os gastos relativos às contribuições das quais estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Das Composições de Custo Unitário (CCUs)

A proponente deverá apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação**, e nas seguintes condições e ressalvas:

a) As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total;

b) No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

c) Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições.

Dessa forma, no caso de mão de obra, caso a CCU não seja desmembrada até o nível de insumos, entende-se que estão inclusas no valor indicado pela Proponente todas as despesas com a mão de obra, inclusive seus encargos complementares com alimentação, transportes, exames médicos, seguro de vida, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e cursos de capacitação.

No caso de equipamentos, caso a CCU não seja desmembrada até o nível de insumos, entende-se que estão inclusas no valor indicado pela Proponente todas as despesas com custo horário produtivo e improdutivo; depreciação por disponibilidade devido a desgaste e obsolescência; juros sobre capital imobilizado; bem como manutenção, materiais e mão de obra de operação necessários ao pleno funcionamento na frente de serviço; e seguros e impostos aplicados conforme a tipologia do equipamento.

Sobre composições de custo unitário auxiliares

A abertura ou detalhamento de composições de custo unitário auxiliares fica a critério da Proponente, desde que não sejam CCUs de serviços, que são de apresentação obrigatória, como mencionado acima.

No caso de eventual pedido de aditivo de acréscimo e/ou supressão, revisão, reajustes e adoção de outros valores que venham a incidir sobre serviços auxiliares que não foram objeto de apresentação de detalhamento pela Proponente, os valores máximos para esses itens serão aqueles obtidos do SINAPI (ou SICRO), na data base do orçamento referencial, prevalecendo sempre o menor valor dentre eles, aplicando-se aos referidos valores o percentual de decréscimo contemplado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

No caso de eventual pedido de aditivo de acréscimo e/ou supressão, revisão, reajustes e adoção de outros valores que venham a incidir sobre serviços auxiliares que foram objeto de apresentação de detalhamento pela Proponente, os respectivos valores serão aqueles das CCUs da Proponente, desde que sejam menores ou iguais aos valores obtidos do SINAPI (ou SICRO), na data base do orçamento referencial, prevalecendo sempre o menor valor dentre eles, aplicando-se aos referidos valores o percentual de decréscimo contemplado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Entende-se por “percentual de decréscimo”**,** a diferença em percentual do valor total da planilha referencial da NOVACAP e a proposta da CONTRATADA

Será aceita apresentação de composição de custo unitário conforme relatório obtido de software adotado pela Proponente, desde que contenha, no mínimo, as seguintes informações: código da composição; descrição do serviço; unidade de medida compatível com a apresentada na planilha orçamentária de serviços; coeficiente de consumo; custo unitário d*o insumo*

Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário

As proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, bem como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato *"pdf" e "excel"*, sob pena de desclassificação.

Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância tácita da CONTRATADA com todos os documentos anexos ao Edital, **não cabendo-lhe quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos e nem de desconhecimento ou omissões na Planilha Estimativa da NOVACAP**, quando fornecida, ressalvando-se as situações previstas em matriz de risco, quando couber.

O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP.

O preço unitário de um determinado serviço é o resultado da soma do respectivo custo unitário com a sua parcela representativa de BDI.

Para essa análise será comparado o preço unitário de cada serviço da planilha da NOVACAP e o respectivo preço unitário da proponente, independentemente do regime de recolhimento à seguridade social.

O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP, contados a partir do primeiro dia útil após a abertura do certame.

Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (145101268) 202082465, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

b) Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Nota: Estes elementos técnicos consistem no resumo dos documentos constantes no presente processo.

Insta ressaltar que os conteúdos de cada documento técnico e dos projetos é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, conforme respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP

Modelo 2 - Composição de custo unitário (CCU)

LOGOMARCA DA PROPONENTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Nº ESTIMATIVA PRINCIPAL:				**DATA:**	[data da conclusão]
TÍTULO:	[Descrição do objeto]			**Nº PROJETO:**	
ENCARGOS TRABALHISTAS:	horista=XX% / mensalista=XX%	**B.D.I. :**	0,00%	**TAB. REF.:**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
CCU AUX - 013	**ARQUITETO DE PROJETOS PLENO**	**SER.CG**	**MÊS**			**23.523,20**
P8014	Arquiteto pleno	M.O.	MÊS	1,000000	23.523,20	23.523,20

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4**, **Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 23/09/2026, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 23/09/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **215069719** Código CRC: **F9F2C3C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF